

Lei Municipal nº 1.852, de 28 de abril de 2022.

Dispõe sobre a fixação de placas indicativas com a denominação científica e informações adicionais nas plantas e árvores de todas as praças de Catolé do Rocha/PB.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de placas indicativas de plantas e árvores em todas as praças de Catolé do Rocha, que serão fixadas nos respectivos canteiros.

Art. 2º As placas devem possuir caráter educativo, constando denominação científica e popular de cada espécie, com informações adicionais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Católé do Rocha-PB, 28 de abril de 2022.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

